



INDICAÇÃO Nº 17 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que esta subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, indicando que seja solicitado junto ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem estudos e tomadas medidas para garantir a segurança no trecho da RJ-102 compreendido entre o pórtico da cidade até o cruzeiro, no bairro Rasa.

JUSTIFICATIVA

Os arts. 5º “caput” e 144 da Constituição dispõem que o **direito à segurança** pública é dever do Estado, **direito** e responsabilidade de todos, a ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Assim sendo, o poder executivo é responsável pelo planejamento, projeto, operação, **fiscalização** e educação de trânsito, não apenas no perímetro urbano, mas também nas estradas municipais, exercendo o poder de polícia administrativa, competência legalmente estabelecida no âmbito da circunscrição do município, dentre elas a fiscalização.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece o dever dos órgãos e entidades, que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, em **adotar medidas que assegurem a todos um trânsito em condições seguras**.

No mesmo viés, aduz o art. 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código. [...]”

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.”

O art. 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro cria o *princípio da universalidade do direito ao trânsito seguro*, ou seja, todo aquele, sem distinções, que participa do trânsito tem o direito às condições seguras. Pouco importa se: pedestre, motorista ou qualquer outro; todos têm direito à segurança viária.

Assim sendo, tem-se a presente indicação, visando garantir a segurança dos moradores e transeuntes na circunscrição do município, principalmente no trecho mencionado.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL BRAGA
Vereador Autor